

PARECER Nº 2018433 - PARECER DO CONTROLE INTERNO		
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	004/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	004/2018	
ORDENADORA DE DESPESA:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva	
PREGOEIRO:	Roberto Cesar Lavor dos Santos	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagem aéreas em trechos nacionais para atender as demandas da SEMTRAS.	
EMPRESA VENCEDORA:	LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME	VALOR R\$90.000,00 com 14% de desconto

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do processo licitatório oriundo do Pregão Presencial nº 004/2018- SEMTRAS cujo objeto pretendido é a Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagem aéreas em trechos nacionais para atender as demandas da SEMTRAS, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta na própria secretaria, deu entrada nesta controladoria dia 11/05/2018 às 13 horas e 47 min., memorando nº 062/2018-NTLC – SEMGOF, para análise obrigatória e posterior parecer do processo.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA: O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: Memorandos Internos nº 017 e 006/2018 – SEMTRAS, Termo de Autuação; pesquisa de preços, mapa de levantamento de preço, demonstrativo de dotação orçamentária – saldo orçamentário, autorização, termo de reserva orçamentária, demonstrativo de reserva orçamentária, Termo de Referência, Decreto nº 007/2017-SEMGOF de nomeação da Secretária, Portaria nº 005/2017 – SEMGOF de designação do pregoeiro e seus auxiliares, Portaria nº 010/2018-SEMTRAS de designação da servidora Gabrielle Tayanne Andrade Vasconcelos como fiscal do Contrato, minuta do edital e seus anexos, Parecer Jurídico nº 039/2018 – SEMGOF/NTLC/WP emitido pelo Procurador Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA 21.859 “manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade”.

NA FASE EXTERNA: Constam todos os requisitos legais como: publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União Seção 3 nº 12 no dia 24/04/2018, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 1969 no dia 24/04/2018, Termo de recebimento do edital e seus anexos; Credenciamento dos participantes, Linda Viagens & Turismo Eireli – ME e Empreendimentos Turísticos de Santarém Ltda com os documentos de habilitação jurídica tais como: documento de identificação com foto, comprovante de Inscrição e de situação cadastral, carta de apresentação da documentação, Carta Proposta da Licitante, Declaração de responsabilidade do serviço ofertado, declaração de elaboração independente de proposta, Proposta de preços. Regularidade fiscal tais como: CNPJ, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Federal), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (Certidões Estaduais), Certidão Negativa de Débitos (Certidão Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista. Documentos de qualificação econômico-financeira tais como: Certidão Judicial Cível Negativa, Balanço Patrimonial do exercício de 2017, Declaração do Contador, Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2017. Documentos de qualificação técnica tais como:

Parecer nº 2018433 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTRAS

atestado de capacidade técnica. Outros documentos de habilitação tais como: Declaração do Anexo V, Alvará eletrônico 2018. Ata de abertura de envelopes e rodada de lances em que o pregoeiro julgou habilitadas as empresas credenciadas Linda viagens & turismo Eirele – ME e Empreendimentos Turísticos de Santarém Ltda devidamente assinadas. Proposta consolidada. Termo de Adjudicação assinado pelo pregoeiro e Termo de Homologação assinado pela Secretária.

III – CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o processo licitatório na modalidade pregão presencial encontra-se revestidos das formalidades legais, nas fases internas e externas. **Recomenda-se:** que o processo seja numerado de acordo com o caput do art. 38 da Lei 8.666/93, confecção do contrato, inserção no mural de licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB. **Lembramos** que o processo deve retornar para a análise do contrato do qual receberá exame específico com a emissão de novo Parecer.

Santarém (PA), 21 de maio de 2018.



Maria Ivonete Sousa de Sá
Analista de Controle Interno
Decreto 114/2017 - SEMGOF

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018 – SEMGOF